



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG</b>	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>266</u>	SOB O Nº <u>9.207</u>
ÁS <u>13:38</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>11 / 03 / 2024</u>	
<i>J. Amorim</i>	

MENSAGEM N° 5 DE 11 DE MARÇO DE 2024

**Câmara M. de Cab. Grande-MG**  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Remetida.  Numerou-se.  Publicou-se.  
 Distribuiu-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande-MG, 11 / 03 / 2024

**PRESIDENTE**

Encaminha Projeto de Lei que especifica.



Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande  
Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Cumprimentando-a cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata sobre alteração dos vencimentos dos Assistentes em Saúde Pública – Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal.

O presente projeto visa reajustar os vencimentos dos servidores equiparando uma vez que ocupa a mesma classe, no entanto enquadrados em tabelas diferentes, porém com as mesmas exigências técnicas mas com as suas particularidades.

É importante ressaltar que essa alteração nos vencimentos não se trata apenas de um aumento aleatório, mas sim de um processo embasado em critérios técnicos e legais, visando a equidade e a transparência nas remunerações. Além disso, destaca-se o esforço em garantir a sustentabilidade financeira do órgão, sem comprometer outros setores importantes.

Imperioso ressaltar que no caso dos Técnicos em Radiologia estão sendo cumpridas as exigências previstas na Lei Federal nº 7.394, de 1985.

Anexo consta declaração e demonstrativo de impacto financeiro pelos próximos exercícios, de forma que não haverá comprometimento ao erário.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA** na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,

**ELDSON AMORIM DUARTE**

Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) e-mail: [gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° **007** DE 2024.

Dispõe sobre alteração do vencimento base dos cargos de Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vencimento base do Cargo de Técnico em Saúde Bucal criado pela Lei Municipal 500, de 21 de junho de 2016, passa a ter como padrão de referência de valor em sua classe inicial o código A.TVB-16 atribuído ao cargo de Técnico em enfermagem da referida Lei.

Art. 2º O Vencimento base do Cargo de Técnico em Radiologia criado pela Lei Municipal 500, de 21 de junho de 2016, passa a ter como padrão de referência de valor em sua classe inicial o código A.TVB-16 atribuído ao cargo de Técnico em enfermagem da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 11 de março de 2024; 28º da Instalação do Município.

  
ELDSON AMORIM DUARTE  
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) e-mail: [gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO PROJETO DE LEI N° DE  
2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI N° 01 /2024

CARGO - ESPECIALIDADE	QDTE	VENCIMENTO ATUAL	NOVO VENCIMENTO	DIFERENÇA	Obrig.Patronal	Custo Mês	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
TECNICO SAÚDE BUCAL	2	1.709,03	2.322,23	613,21	128,77	1.483,96	16.813,22	20.671,29	21.704,85
TECNICO EM RADIOLÓGIA	3	1.709,03	2.322,23	613,21	128,77	2.225,93	25.219,84	31.006,93	32.557,28
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>1.226,41</b>	<b>257,55</b>	<b>3.709,89</b>	<b>42.033,06</b>	<b>51.678,22</b>	<b>54.262,13</b>

**PREMISSAS DE CÁLCULO**

Vencimento base + 21% de obrigação patronal x 11,33 para custo anual

ANO 1 - Considerado ano de 2024 11 pagamentos e férias proporcionais

Ano 2 - Foi considerado 13 folhas e 1/3 de férias e 4,5% à título de Revisão Geral Anual

Ano 3 - Foi considerado 13 folhas e 1/3 de férias e 5% à título de Revisão Geral Anual

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - PROJEÇÃO	47.576.931,18
INDICE ATUAL ULTIMOS 12 MESES	51,77%
PROJETO IMPACTO EM %	0,12%
PROJEÇÃO GASTOS PESSOAL INCLUIDO O PROJETO R\$	R\$ 24.227.993,96
PROJEÇÃO INDICE PARA 2024	50,92%

ELDSON AMORIM DUARTE  
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) e-mail: [gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



**PROJETO DE LEI N° 07 DE 2024**

**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO**

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101 — LRF, que um eventual impacto financeiro com aprovação da propositura de Lei que versa sobre adequação de vencimentos dos cargos Técnicos de Saude Bucal e Técnico em Radiologia conta com adequada previsão orçamentária e financeira na lei orçamentária para 2024, de acordo com o demonstrativo de impacto financeiro e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande (MG), aos 11 dias do mês de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE  
Prefeito